

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ORDENADOR DA DESPESA:** Vera Lúcia Corrêa

### OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção elétrica nas unidades escolares: revisão da parte elétrica, adequação de amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétricos, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, dentre outros serviços elétricos.

### MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que diariamente as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação necessitam de atendimento de um profissional especializado para consertos e reparos elétricos, faz-se necessário esta licitação para atender a demanda.

Os serviços de manutenção elétrica são imprescindíveis para a continuidade das atividades das unidades, salientamos que possuímos 23 unidades escolares com estrutura física que demandam manutenção rotineira.

A substituição da fiação elétrica em algumas unidades escolares possui caráter emergencial, visto que ocorrem quedas de energia frequentemente.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	2000 horas prestação de serviços de mão de obra para manutenção elétrica nas unidades escolares: revisão da parte elétrica, adequação de amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétricos, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, dentre outros serviços elétricos.

### PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas unidades escolares abaixo relacionadas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação:

#### EMEB Cirilo Dal'Óglio

Endereço: Rua Dosolino Cavagnolli, nº 500, Bairro Villa Sesamo

Fone: 3441-8571

#### EMEB Janete Cassol

Endereço: Rua Santa Terezinha, s/n, Bairro Leandro

Fone: 3441-8502

#### EMEB João da Cruz e Souza

Endereço: Rua Casemiro Arcari, nº 50, Bairro Monte Castelo

Fone: 3981-9106

#### EMEB Monteiro Lobato

Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 36, Bairro Pinheiro

Fone: 3441-8508



**EMEB Nossa Senhora Aparecida**

Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida

Fone: 3441-8578

**EMEB Nery Barbosa Giachini**

Endereço: Rua Guanabara, nº 2637, Bairro João Winckler

Fone: 3441-8532

**EMEB Pequeno Príncipe**

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 686, Bairro João Batista Tonial

Fone: 3441-8538

**EMEB Pequeno Trabalhador**

Endereço: Rua Antero dos Santos, nº 50, Bairro Jardim Tarumã

Fone: 3441-8570

**EMEB São Jorge**

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 665, Bairro São Jorge

Fone: 3441-8525

**EMEB Vista Alegre**

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

Fone 3441-8540

**CEMEI Paul Harris**

Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Fone: 3441-8564

**CEMEI Cantinho Feliz**

Endereço: Rua Pará, nº 460, Centro

Fone: 3441-8576



**CEMEI Carrossel**

Endereço: Rua Monte Castelo, nº 15, Bairro São Romeiro

Fone 3441-8534

**CEMEI Criança Feliz**

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

Fone: 3441-8539

**CEMEI Dente de Leite**

Endereço: Rua Maranhão, nº 2145, Bairro João Winckler

Fone: 3981-9100

**CEMEI Favo de Mel**

Endereço: Rua Dionísio Tomazi, nº 310, Bairro Matinho

Fone: 3441-8579

**CEMEI Lídia Bortoluzzi**

Endereço: Rua 13 de Maio, nº 268, Bairro Colatto

Fone: 3441-8569

**CEMEI Maria e João**

Endereço: Rua Misericórdia nº 76, Centro

Fone: 3441-8528

**CEMEI Nossa Senhora de Fátima**

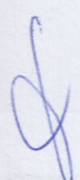
Endereço: Rua Cruz e Souza, nº 147, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Fone: 3441-8573

**CEMEI Novo Horizonte**

Endereço: Rua Goitacasses, nº 585, Bairro São Romeiro

Fone: 3441-8526



**CEMEI Pimpolho**

Endereço: Rua Dinardi Martins de Lara, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima

Fone: 3441-8578

**CEMEI Pingo de Gente**

Endereço: Rua Gonçalves de Araújo, nº 54, Bairro Tacca

Fone: 3441-8568

**CEMEI Sonho Encantado**

Endereço: Rua Constante Stolarski, nº 860, Bairro Nossa Senhora de Lurdes

Fone: 3441-8563

**Arco Íris**

Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Anexo ao CEMEI Paul Harris

Fone: 3441-8560

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Claudia Siviane Favero

E-mail: claudia@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação: 64 – Ensino Fundamental

74 – Pré Escolar

71 – Educação Infantil

Elemento: 3390 3999 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

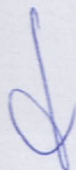


### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecer os materiais solicitados pela contratada para a realização dos serviços;  
Elaborar e inspecionar a planilha de controle (modelo) das horas trabalhadas pela contratada;  
Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no edital.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Realizar o serviço solicitado em até 24 horas após a solicitação da contratante;  
Apresentar semanalmente a planilha de horas trabalhadas com a assinatura e carimbo da gestora ou responsável pela unidade onde o serviço foi realizado;  
Recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço, o descarte do referido lixo é de responsabilidade da contratada. Se necessário contratar empresa terceirizada com contêiner para o devido descarte do lixo gerado.  
Retirar em local indicado pela Contratante (dentro do Município de Xanxerê) os materiais elétricos para a realização do serviço no momento da execução do mesmo.  
Apresentar comprovante empregatício de funcionários caso os mesmos realizem as atividades nas unidades escolares.  
Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;  
Apresentar CREA da empresa;  
Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor;  
Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;  
Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;



Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos/ferramentas/máquinas, para a execução dos serviços;

Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;

Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

Pelo fornecimento de ART caso necessário;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que

porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

(A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA de Santa Catarina).

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenharia Elétrica**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seu responsável técnico e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsável técnico deve integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a





empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução dos serviços técnicos com características compatíveis com o objeto deste edital, comprovando a execução dos serviços de instalações elétricas de média e baixa tensão.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro eletricista, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.



**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

ITEMS	QTD	EMPRESAS E VALORES					PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITO	TOTAL
		Eletro Soluções	Adair José Lemes	AG Prestadora de Serviços Ltda ME	Engexan Engenharia e Construções Ltda	Talaska Energia EIRELI			
1 Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção elétrica nas unidades escolares: revisão da parte elétrica, adequação de amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétricos, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, dentre outros serviços elétricos.	2000	R\$ 200,00	R\$ 83,90	R\$ 82,00	R\$ 80,00	R\$ 45,50	R\$ 98,28	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
		TOTAL							



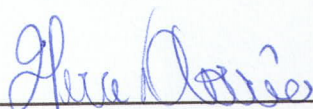

### ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 meses.

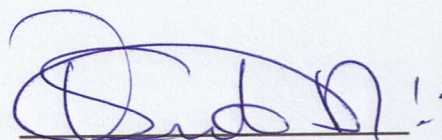
Xanxerê, 28/02/2023.



VERA LÚCIA CORRÊA

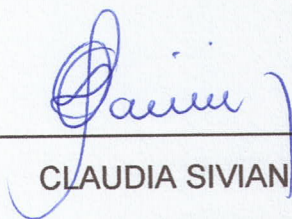
Secretária Municipal de Educação

Ciente:



OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal



CLAUDIA SIVIANE FÁVERO

Fiscal do Contrato

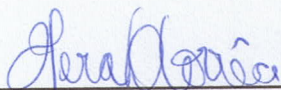
### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos:

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção elétrica nas unidades escolares: revisão da parte elétrica, adequação de amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétricos, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, dentre outros serviços elétricos.

Modalidade ata de registro de preço, com elaboração de contrato.

Declaro também estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



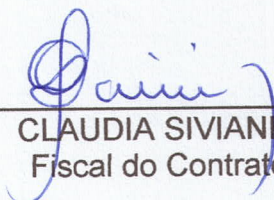
---

VERA LÚCIA CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

#### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Claudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 28 de fevereiro de 2023.



---

CLAUDIA SIVIANE FAVERO  
Fiscal do Contrato Indicado